



Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às oito e meia da manhã, em primeira chamada, atendendo à convocação por escrito enviada pelo Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, Presidente do CIS, para realização da segunda assembleia extraordinária do exercício de 2021, através do link <https://us02web.zoom.us/j/84801254959?pwd=Z3k3TWsa2REOVptaFm5TTA4Rjhdz09>, não havendo quórum, o prefeito esclareceu que será realizada a segunda chamada às 9:00 (nove horas) horário que realizou-se a assembleia 02/2021, a fim de atender demandas dos municípios, os secretários e representantes dos municípios consorciados no CIS da 22ª RS da Ivaiporã estando presentes: o Município de **NOVA TEBAS**, o presidente da entidade, o senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS** e a secretária de saúde a senhora **Marcia Rossi**; o Município de **CANDIDO DE ABREU** representado pelo prefeito, o senhor **RENAN MENCK ROMANICHEN**, e a secretária de saúde a senhora **Larissa Estevão Romanichem**; o Município de **LUNARDELLI**, representado pelo prefeito, o senhor **REINALDO GROLA** e o secretário de saúde a senhora **Inez Gonçalves de Abreu**; o Município de **MANOEL RIBAS**, representado pelo prefeito, o senhor **JOSE CARLOS CORONA**, e o secretário de saúde o senhor **Claudinei Batista de Jesus**; o Município de **RIO BRANCO DO IVAL**, representado pelo prefeito, o senhor **PEDRO TABORDA**, e a secretária **Ivone Chabowski Desplanches**; o Município de **SANTA MARIA DO OESTE**, representado pelo prefeito, o senhor **OSCAR DELGADO**, e a secretária de saúde a senhora **Daiane de Oliveira**; o Município de **IVAIPORÃ**, representado pela secretária de saúde **Cristiane Martins Pantaleão**; o Município de **ARAPUÁ**, representado pelo secretário o senhor **Sebastião Huidá**; o Município de **ARIRANHA DO IVAL**, representado pelo secretário o senhor **Sebastião Demeis**; o Município de **LIDIANÓPOLIS**, representado pelo prefeito, o senhor **ADAUTO APARECIDO MANDU** e o secretário de saúde o senhor **Luiz Carlos Casagrande** e a servidora **Elizângela Carnevalho REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, representada pela **Karen Rocha** e **Adriano Scazara**; o **COSEMS** representado pelo apoiador **João Felipe Marques**, para tratar dos assuntos: 1) Retorno de todos os atendimentos no Consórcio; 2) atendimento da Rede Materno Infantil; 3) Alteração na distribuição de sobras dos agendamentos; 4) Agendamentos dos atendimentos sobre os Contratos de 2020 e 2021; 5) Resolução 15/2019 referente à cobrança das consultas de pacientes faltosos;

Página 1

6) Inclusão de procedimentos e cirurgias eletivas na tabela do Consórcio; 7) Contrato do Centro de atendimento ao Covid 19 vigente até 15/07/2021; 8) Exames (programa Saúde auditiva); 9) Programa Qualidade; 10) Outros assuntos. O presidente iniciando a assembleia deu boas vindas aos participantes e agradeceu a presença de todos, enaltecendo que esta assembleia é de suma importância para o andamento das atividades.



O presidente informou que a assembleia esta sendo gravada. Informou que é necessária a assembleia para tratar alguns pontos importantes do consórcio. Pediu para que todos que estivessem com o áudio aberto fizessem o fechamento para facilitar a comunicação. Como primeiro ponto tratou do **Retorno de todos os atendimentos no Consórcio**, que neste momento esta sendo realizado o atendimento da rede materno infantil, e que necessita de um posicionamento tendo em vista as medidas sanitárias e decretos do estado, para planejar a agenda do consórcio. Pediu ao coordenador que explicasse as especialidades que estão em funcionamento no consórcio. O Coordenador

Página 2

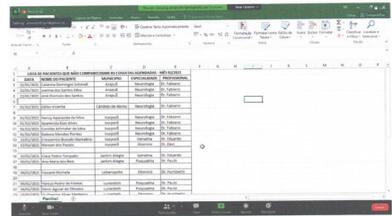
gestantes indígenas, tendo em vista o número de gestantes indígenas de risco intermediário. O presidente convidou os municípios que tem a questão dos indígenas e para discussão com os municípios que possuem aldeia indígena. A Ines secretária de Mato Rico, fez um comentário sobre a preocupação para saber onde enviar as gestantes de risco habitual e médio risco a respeito das gestantes para envio, que enviavam a Nova Tebas. O presidente solicitou que esta converse diretamente com a Márcia. A Ines, agradeceu ainda o retorno do atendimento realizado pelo município. Ficando aprovado o retorno do atendimento da equipe multidisciplinar. Como terceiro item **Alteração na distribuição de sobras dos agendamentos**. O presidente explicou que hoje os atendimentos estão sendo agendados percapitamento aos municípios, porém o que tem percebido é sobre de consultas. E a proposta do consórcio é manter o período percapita e posterior a sobre ser repassada a todos. A responsável pelo agendamento a servidora **Talita** explicou que do dia 01 a dia 10 será feito percapita e posterior a dia 10 o agendamento seria liberado para todos, onde as cotas ficariam disponíveis para agendamento. A secretária de São João do Ival, explicou que o necessário seria 25 dias. A Cristiane, secretária de Ivaiporã, afirmou que é necessário porque os médicos estão reclamando disso, de sobra consulta. E que seria interessante deixarem algumas para agendamento por urgência. O prefeito **Reinaldo de Lunardelli**, usou da palavra para explicar que possui uma demanda repassada de consulta e que acha importante liberar os atendimentos tendo em vista a fila das especialidades que possui. A Sílvia de Jardim Alegre, utilizou da palavra dizendo que é necessário rever as cotas para rever as suas filas, pois tem especialidade com cotas.



O coordenador utilizou da palavra a respeito da necessidade de os municípios repassarem as especialidades e a quantidade para programação dos atendimentos. E que a respeito do neuro, viu a possibilidade sobre vir atender no consórcio para atendimento. A prefeita de São João, Carla, usou a palavra explicando que do dia 20 ao dia 15 seria o agendamento das consultas e depois do dia 15 passaria a sobre ao consórcio. O presidente retomando a palavra explicou a necessidade de então estabelecer o período de agendamento, ficando a proposta de agendamento até o dia 15, e a partir desta data as vagas

Página 4

são liberadas a todos. A secretária de Ivaiporã, usou da palavra para sugerir então que seja feito isso no próximo mês para ver se vai ser sobre. Tendo em vista a manifestação do secretário **Sebastião** sobre os pacientes faltosos. O presidente então antecipou o item 5 da pauta que é a **Resolução 15/2019 referente à cobrança das consultas de pacientes faltosos**, o coordenador apresentou a tabela dos pacientes faltosos. E ate o momento não houve a efetiva cobrança dos municípios, os prestadores querem receber as consultas, e isso devera ser cumprido. **Lunardelli**, solicitou o envio da tabela apresentada.



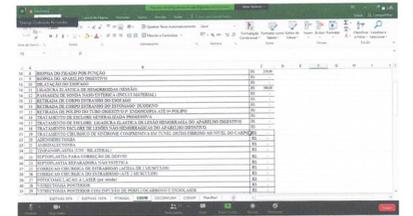
O presidente, a partir deste mês o consórcio irá cobrar dos municípios as consultas em que o paciente deixar de comparecer. A secretária **Sílvia**, explicou a necessidade de envio mensal desta planilha aos municípios inclusive para atendimento nas secretarias e para justificar os pacientes. O coordenador disse que irá enviar mensalmente a planilha e encaminhará a resolução 15/2019 para todos tomarem conhecimento. O apoiador do Cosems, levantou também a questão da ausência do médico, que também deveria ser discutida. Retomando as sobras de como seria isso definido, apresentando as duas propostas. **Luiz Fernando**, do município de **Lunardelli**, levantou a questão do agendamento que colocavam nomes aleatórios e depois trocavam. A secretária **Marcia** da mesma forma, disse que a sobre deveria ser percapita. O presidente tendo em vista as colocações dos secretários fez um encaminhamento para que o **CRESEMS** discuta a referida questão de forma rápida e traga uma proposta definida ao Conselho de Prefeitos. Ficando autorizado o presidente ratificar a decisão do **CRESEMS**, que devera ser apresentada em 10 dias, para as providencias necessárias, mediante Resolução que ficará pré-aprovada. Notificando o presidente do **Agendamentos dos atendimentos sobre os Contratos de 2020 e 2021**, foi explicado sobre as novas contratações. O presidente pediu ao consórcio ver as sobras destas consultas e disponibilizar aos municípios ate a finalização do contrato. No item 6 foi realizada a discussão da **Inclusão de procedimentos e cirurgias eletivas na tabela do Consórcio**; o presidente colocou a proposta de inclusão de cirurgias na tabela do consórcio,

Página 5

informou as especialidades e procedimentos e informou que tem prestadores com intenção de virem atender dentro do consórcio. O presidente perguntou a presidente do **CRESEMS**, qual seria o posicionamento. A secretária **Sílvia** de Jardim Alegre se manifestou que os atendimentos devem continuar a respeito do atendimento, e que acha necessário que o governo do estado se manifeste a respeito para ver qual o caminho a tomar. Pediu para os demais se manifestarem. A secretária de Ivaiporã utilizou a palavra para dizer que precisa manter as normas de distanciamento e que isso irá gerar novos problemas graves se interromper os atendimentos, preferindo manter o atendimento dos prestadores, inclusive posicionou sobre o transporte que os municípios devem fazer de forma segura. E se conseguiu manter os cuidados poderia manter os atendimentos. A secretária de São João do Ival se manifestou com o mesmo posicionamento de manter os atendimentos tendo em vista a fila de demandas e que se manter o atendimento conseguem atender mesmo que de forma restrita os atendimentos. O coordenador usou da palavra para informar que estão tentando intercalar os atendimentos dos médicos e com todas as normas de segurança para poder atender os pacientes. O prefeito **Renan**, do município de **Candido de Abreu**, manteve o mesmo entendimento, que se o consórcio tem estrutura e suporte de atendimento, gostaria que o trabalho continuasse e fosse realizado. O prefeito **Corona** de **Manoel Ribas**, também se manifestou com a concordância de continuidade dos atendimentos. O apoiador do **COSEMS** também manteve o posicionamento para atendimento. Com o posicionamento de continuidade, sendo retomado o atendimento integral do Consórcio, com todas as restrições, sendo que a responsabilidade do transporte será dos municípios em cumprir com os protocolos sanitários, e no caso de não atendimento cabe a responsabilidade a coordenação. Dando continuidade, adentrou no item referente ao **atendimento da Rede Materno Infantil**, o qual esta sendo atendido com os recursos dos municípios, e que o convenio estava previsto para março, porém, não há previsão de recebimento do Qualicis, sendo que os municípios deverão assim arcar os custos da rede materno infantil, sendo como item o pagamento do atendimento médico e da equipe multidisciplinar. O coordenador utilizou da palavra a respeito do assunto e ficou a importância da equipe multiprofissional a ser custeada pelo município e ficou a finalização do convenio. A secretária **Sílvia** de Jardim Alegre, perguntou se tem os custos da equipe. E os prestadores recebem por consulta e procedimento realizado, não tendo valor fixo da equipe, sendo paga por município a quantidade de gestantes como parâmetro. A proposta de acordo com o presidente e pagar a equipe médica mais a equipe multidisciplinar. A secretária **Sílvia** perguntou se existe uma previsão de formalização do convenio, o presidente, informou que não há uma data fixa, mas acredita que por ser de interesse do governo isso pode ser finalizado até final de março, dependendo da análise dos convênios. A secretária **Cristiane**, usou da palavra para explicar que foi levantado os dados do município e inclusive referente a mortalidade infantil, e que esta em contato com os hospitais e que levantou temas relacionados a atenção básica, ao pré-natal, e que entende ser imprescindível a volta do atendimento da equipe. O presidente lançou um desafio ao consórcio para atendimento em uma semana a gestantes e a equipe de monitoramento e acompanhamento por parte da regional, também será de extrema importância. O secretário de **Manoel Ribas** utilizou da palavra para solicitar a questão das

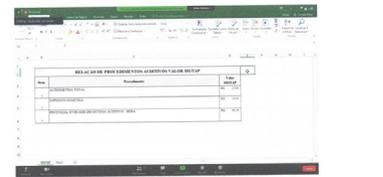
Página 3

apresentando planilha com as cirurgias que são 53 procedimentos, inclusive com o valor do Sigtap e na portaria do Ministério pode haver a complementação. O consórcio fez com complemento de 50%, 100%, apresentando os valores. Apresentou as tabelas dos demais consórcios. E ao consórcio caberia neste momento ver se faria a tabela mediante complemento de 50% ou 100%. O senhor **Sebastião** afirmou que concorda com a tabela com complemento até 100%.

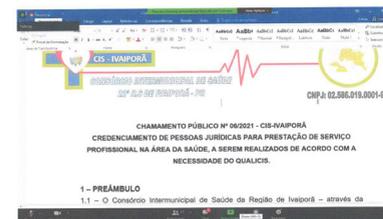


Devido à complexidade das questões inerentes a estes procedimentos eletivos, seja repassado ao **CRESEMS** para que possa fazer a análise dos procedimentos e para então decisão futura a respeito, fazendo a discussão por blocos de especialidades, conforme sugestão da prefeita **Carla Emerenciano**. A secretária de Jardim concordou com o encaminhamento e disse que estaria efetuando esta análise com os secretários. O apoiador do **COSEMS** usou a palavra para se manifestar no sentido que as campanhas do ano passado não puderam ser efetuadas devido a pandemia, e a campanha deste ano se for autorizada faz-se necessária esta análise. Dando encaminhamento a planilha vai ser enviada ao conselho de secretários. No item 7 foi tratado do **Contrato do Centro de atendimento ao Covid 19 vigente até 15/07/2021**, o presidente explicou que o consórcio provavelmente não irá prorrogar, os contratos a partir do dia 15/07/2021, onde os municípios deverão se organizar para contratações. E será encaminhado um ofício aos municípios deverão apresentar prestação de contas a respeito destes serviços, devendo os municípios apresentarem relatórios de atendimento. No item referente aos **Exames (programa Saúde auditiva)**, explicou que houve a compra dos equipamentos tendo disponível os exames para atendimento aos municípios em valor **SUS**, com a seguinte tabela:

Página 6

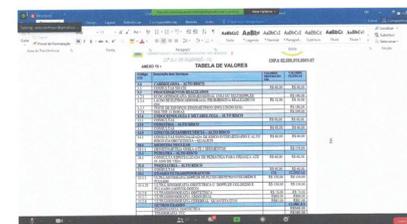


O ambulatório esta estruturado, e a proposta do consórcio é colocar os exames em valor **SUS**, que seria a audiometria tonal, impedanciometria, potencial evocado do sistema auditivo - BERA, ficando autorizado a inclusão mediante resolução para inclusão de procedimentos da saúde auditiva. No item foi tratado do **Programa Qualidade**, onde foi demonstrado mediante tabela para a inclusão do chamamento público.

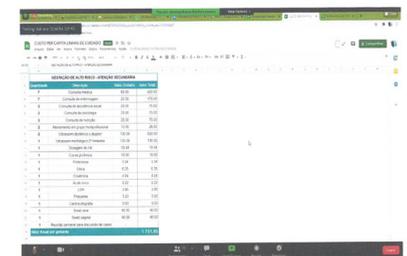


Os valores apresentados nas tabelas são os definidos para o convenio.

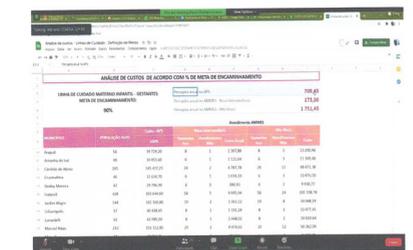
Página 7



O coordenador explicou a respeito da diferença dos valores das especialidades, que tem diferenciação, explicando os valores das especialidades que são de alto risco e que seguirão a linha guia, e que, portanto, há uma diferenciação do profissional com a especialidade padrão, justamente pela necessidade de seguir protocolo próprio de atendimento e serão de atendimento continuado. O **Adriano** regional explicou que na tabela ficou duas especialidades que precisam ser retiradas que não foram aprovadas na CIR. Foi realizada a leitura da tabela, e por conseguinte foi aprovada a tabela, ficando autorizada a elaboração de resolução. O apoiador do **Cosems**, pediu para a **Karen** da Regional apresentar as questões da rede materno infantil, a qual usou da palavra para realizar a apresentação dos custos e levantamentos realizados.



Página 8



Abriu a palavra para os prefeitos para verificarem se teriam mais algum assunto a tratar, dentre eles o Decreto do Estado de fechamento, se temos alguma situação específica se vai haver prorrogação ou não do fechamento. O presidente colocou que haverá manifestação do governo até no sábado ao meio dia. O presidente também falou a respeito da vacina, sobre o consórcio que a frente nacional dos prefeitos quer abrir, e não há previsibilidade para tal. Tem uma conversa com o Consórcio Paraná Medicamentos a respeito para poder efetuar a compra de vacina. O **CONASEMS** se posicionou contra a compra da vacina e dos consórcios, porém as decisões estão se tomando mais na esfera política do que na técnica. Sobre o questionamento de compra de **EPIS** o presidente explicou que neste momento o consórcio não possui recursos para aquisição. E que poderia ser feito pelo consórcio a compra mediante envio de lista para análise da viabilidade. A regional pediu ainda uma pauta a respeito do **Raio X**, que são questões de processo de trabalho, manutenção preventiva e permanente e que precisaria de uma regulamentação nos termos da vigilância sanitária, e que por conseguinte ser pelo consórcio. E que poderia fazer a contratação de uma empresa pelo consórcio para a prevenção e manutenção do raio x. O presidente fez o encaminhamento de solicitar que a regional envie a proposta e o levantamento realizado para poder então fazer a análise dos dados para possibilidade de contratação.

Página 9



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2021-CISGAP RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2021-CISGAP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de *consultas médicas especializadas em neurologia*, e adjudica o objeto a empresa *Clinica Médica Parizotto Ltda*, inscrita no CNPJ nº 17.999.792/0001-52, pelo valor global estimado em R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Guarapuava, 09 de março de 2021.

Jefferson Lachowski
Diretor Executivo
CISGAP



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2021 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO - CISGAP

O Presidente do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Guarapuava – Pinhão – Turvo – CISGAP, convoca os Senhores (as) membros do Conselho, para Assembleia Geral, no dia 19 de março do corrente ano, às 15h00min em primeira chamada, e às 15h15min em segunda e última chamada, por videoconferência (link será enviado via WhatsApp). A reunião terá por objetivos deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I – Apresentação dos resultados do exercício de 2020.
- II – Apresentação da disponibilidade de caixa do Consórcio.
- III – Assuntos Gerais.

Guarapuava, 09 de março de 2021.

Jerônimo Rodrigues do Rosário
Presidente do Conselho Fiscal
Prefeito do Município de Turvo - PR



EXTRATO DE CONTRATO Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2021-CISGAP Contrato n.º 015/2021

Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de consultas médicas especializadas em neurologia.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.540.117/0001-07.

Contratada: Clínica Médica Parizotto Ltda, inscrita no CNPJ sob N.º 17.999.792/0001-52, sito a Rua: Quintino Bocaiuva, nº385, sala 01, Bairro: Trianon CEP: 85.010-300. Guarapuava- PR.

Valor total: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Vigência: 10/03/2021 a 31/12/2021.

Data de Assinatura: 10 de março de 2021.

Foto: Comarca de Guarapuava/PR.



PORTARIA N.º 21/2021

SÚMULA: Exonera servidora do cargo de COORDENADORA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO CIS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

CONSIDERANDO a Portaria sob o n.º 228/2021 de 08 de março de 2021 do município de Nova Tebas – PR, que destitui a cessão funcional da servidora Rosângela Ianes, do cargo de Controle Interno da entidade,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a servidora ROSANGELA IANES, portadora do RG: 6.822.001-7 SSP/PR e CPF: 039.378.089-90, ocupante do cargo de COORDENADORA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO CIS, do cargo de confiança dos quadros do Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos 09 dias de março de 2021.

ENF.º CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000.
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisvaipora@hotmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9386-95CA-B9F3-4C1F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9386-95CA-B9F3-4C1F



Hash do Documento

8A61A28E2FEE316DC7F699FF4B624003F5B0639B8C8FF3851C9AF82937302

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/03/2021 é(ão) :

Clodoaldo Fernandes Dos Santos (Signatário) - 060.282.329-39 em 09/03/2021 15:09 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



PORTARIA 228/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: DESTITUI A SERVIDORA EM FORMA DE CESSÃO FUNCIONAL PARA O CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme dispõe o artigo 85 da Lei Orgânica do Município resolve,

DESTITUIR:

Art. 1º - A Servidora ROSANGELA IANES, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 68220017/SSP-PR e CPF nº 039.378.089-90, do cargo de CONTROLE INTERNO, cedida para o CIS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª R.S. DE IVAIPORÃ.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, 08 de março de 2021.

Enf.º Clodoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal

Departamento de Gestão de Pessoas
Este documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Fernandes Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8203-CCA0-72BC-1040.
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/26F1-BA68-7F26-9637> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 26F1-BA68-7F26-9637



Hash do Documento

FB6C39F0D4E5A0AB728DA6F6ADF61C4C18AE6247DF05E37D418C7E532B0BB67F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/03/2021 é(ão) :

Clodoaldo Fernandes Dos Santos (Signatário) - 060.282.329-39 em 09/03/2021 16:08 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



PORTARIA N.º 22/2021

SÚMULA: Nomeia Controle Interno para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, RESOLVE:

NAMEAR:

Art. 1º - A servidora ANDREIA DEL-GOBO, portadora do RG: 8.840.311-8 SSP/PR e CPF: 042.792.728-30, para exercer a função de confiança de COORDENADORA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO CIS, sendo esta cedida através da Portaria n.º 229/2021 do Município de Nova Tebas – PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 05/2021.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos 09 dias de março de 2021.

ENF.º CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000.
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisvaipora@hotmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8203-CCA0-72BC-1040> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8203-CCA0-72BC-1040



Hash do Documento

128E976068DB13FC5E1A314DD06849FAD00DF48916B35E9FC3E2717E2AB1733

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/03/2021 é(ão) :

Clodoaldo Fernandes Dos Santos (Signatário) - 060.282.329-39 em 09/03/2021 15:11 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Prefeitura Municipal de Nova Tebas

PORTARIA 229/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA EM FORMA DE CESSÃO FUNCIONAL PARA O CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme dispõe o artigo 85 da Lei Orgânica do Município resolve,

DESIGNAR:

Art. 1º. - A Servidora **ANDREIA DEL-GOBO**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 8.840.311-8 /SSP-PR e CPF nº 042.792.729-30, nomeada em virtude de Habilitação no Concurso Público Nº 01/2012 através da Portaria nº 023/2012 ao cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, fica Cedida para o CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª R.S. DE IVAIPORÁ, para exercer o cargo de **CONTROLE INTERNO**, em regime de Cessão Funcional, ficando Cedida uma vez por semana especificamente às Sextas-Feiras e com ônus para a Cedente.

Art. 2º. - Durante o período da Cessão Funcional a Servidora exercerá atividades referente ao cargo de **CONTROLE INTERNO**.

Art. 3º. - Para a execução dessa atividade a Servidora acima não receberá nenhum tipo de vantagem sendo essa atividade peculiar de sua função a qual já é remunerada nesta Municipalidade.

Art. 4º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, 08 de março de 2021.

Enf.º Clodoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal

Departamento de Gestão de Pessoas
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Fernandes Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código FFCD-F7BF-6EA9-326B.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FFCD-F7BF-6EA9-326B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FFCD-F7BF-6EA9-326B



Hash do Documento

CCE54E8E24E3E3AC2003EA419313D51D11810D7E40073E719A2F510A2D7B239

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/03/2021 é(são) :

✓ Clodoaldo Fernandes Dos Santos (Signatário) - 060.282.329-39 em 09/03/2021 15:38 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S. DE IVAIPORÁ - PR**



CNPJ: 02.586.019.0001-97

RESOLUÇÃO Nº. 12/2021

Súmula: "Determina o retorno das atividades do consórcio e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, CLODDALDO FERNANDES DOS SANTOS no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos, com data de 05 de março de 2021, edita a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. - Fica determinado por decisão do Conselho de Prefeitos, o retorno das atividades de atendimento a pacientes pelo consórcio, de forma imediata, com a abertura das agendas dos prestadores para atendimento na sede do CIS.

Art. 2º. - Com a retomada das atividades, a coordenação deverá entrar em contato com todos os prestadores para liberação das agendas, e de forma prioritária, se houver disponibilidade, os atendimentos deverão ocorrer nas sedes das clínicas conveniadas, devendo, proceder com a comunicação dos agendadores e secretários de saúde municipais sobre o local de atendimento destes prestadores.

Art. 3º. - Conforme deliberado em assembleia, o transporte sanitário dos pacientes até a sede do consórcio e clínicas, serão de responsabilidade dos municípios consorciados, os quais deverão ser obrigatoriamente organizados por estes, devendo orientar seus pacientes que adentrarem a sede do consórcio a utilizar máscara de forma obrigatória, bem como proceder com as normas de segurança sanitárias da entidade.

Art. 4º. - Caberá ao consórcio organizar o ambiente de atendimento, promovendo o distanciamento social, disponibilização de álcool gel, aferição de temperatura, dentre outras medidas sanitárias de segurança no ambiente interno da entidade.

Art. 5º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 05 de março de 2021.

ENF. CLODDALDO FERNANDES DOS SANTOS

Presidente do CIS

Este documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Fernandes Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 48D1-E221-6B83-31F2.

Este documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Fernandes Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 48D1-E221-6B83-31F2.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/48D1-E221-6B83-31F2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 48D1-E221-6B83-31F2



Hash do Documento

5ECEF1BCF0DEDE0793AE0E73296D0369B810B1C1C0FA78914CAB699E95115D6

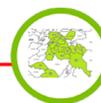
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/03/2021 é(são) :

✓ Clodoaldo Fernandes Dos Santos (Signatário) - 060.282.329-39 em 09/03/2021 15:15 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S. DE IVAIPORÁ - PR**



CNPJ: 02.586.019.0001-97

RESOLUÇÃO Nº. 13/2021

Súmula: "Aprovação de procedimentos e valores a serem praticados pelo convenio QualiCIS e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22 Regional de Saúde, CLODDALDO FERNANDES DOS SANTOS no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos, com data de 05 de março de 2021, edita a seguinte

RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO, a formalização do convenio QualiCIS com o Governo do Estado do Paraná, o qual encontra-se em sede de aprovação e assinatura, e, pela necessidade de tornar público os procedimentos pactuados e valores, e a necessidade de tornar aprovar os mesmos pelo conselho de prefeitos,

Art. 1º. - Aprova e torna pública a Tabela de Procedimentos e valores, que irão integrar o Convênio QualiCIS, ficando aprovados os seus itens em integralidade, conforme anexo I, da presente resolução.

Art. 2º. - Com a formalização do referido Convênio, e publicação de instrumento de convênio, fica, de pronto, autorizado o setor de licitação a proceder com o Chamamento Público para contratação das consultas, procedimentos e exames, com fim de dar integralidade ao plano de trabalho pactuado com a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

Art. 3º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 05 de março de 2021.

ENF. CLODDALDO FERNANDES DOS SANTOS

Presidente do CIS

Este documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Fernandes Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D3FC-54F3-7243-1FBE.

Este documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Fernandes Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D3FC-54F3-7243-1FBE.

ANEXO I

TABELA DE VALORES

Código CIS	Descrição dos Serviços	VALORES DENTRO DO CIS	VALORES CLÍNICAS
3.0	CARDIOLOGIA - ALTO RISCO		
3.1	CONSULTAS NO CIS	R\$ 60,00	R\$ 60,00
3.2	PROCEDIMENTOS REALIZADOS		
3.2.1	ECCOCARDIOGRAFIA BIDIMENSIONAL COM OU SEM DOPPLER		R\$ 160,00
3.2.4	LAUDO DE ELETROCARDIOGRAMA (TELEMEDICINA REALIZADO NO CIS)	R\$ 10,00	R\$ 10,00
3.2.5	TESTE DE ESFORÇO/ ERGOMÉTRICO (INCLUINDO ECG)		R\$ 180,00
3.2.6	HOLTER 24 HORAS		R\$ 100,00
11.0	ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA - ALTO RISCO		
11.1	CONSULTAS	R\$ 60,00	R\$ 60,00
13.0	GERIATRIA - ALTO RISCO		
13.1	CONSULTAS	R\$ 60,00	R\$ 60,00
14.0	GINECOLOGIA/OBSTETRICIA - ALTO RISCO		
14.1	CONSULTAS ESPECIALIZADA DE RISCO INTERMEDIÁRIO E ALTO RISCO EM OBSTETRICIA - QUALICIS	R\$ 60,00	R\$ 60,00
18.0	MEDICINA NUCLEAR		
18.1.1	DENSITOMETRIA OSSA ATE 2 SEGMENTOS		R\$ 150,00
28.0	PEDIATRIA - ALTO RISCO		
28.1	CONSULTA ESPECIALIZADA DE PEDIATRIA PARA CRIANÇA ATÉ 01 ANO DE VIDA.	R\$ 60,00	R\$ 60,00
32.0	PSIQUIATRIA - ALTO RISCO		
32.1	CONSULTAS	R\$ 60,00	R\$ 60,00
33.1	EXAMES ULTRASSONOGRAFICOS CIS CLINICAS		
33.1.1	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO COLORIDO E PULSADO	R\$ 130,00	R\$ 130,00
33.1.20	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO (MORFOLOGICO)	R\$ 130,00	R\$ 130,00
33.2.6	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	R\$ 70,00	R\$ 70,00
33.2.7	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL	R\$80,00	R\$80,00
33.2.8	ULTRASSONOGRAFIA CEREBRAL/ QUANTITATIVO	R\$85,00	R\$85,00
	OUTROS EXAMES CLINICAS		
	RESSONANCIA MAGNETICA		R\$500,00
	TOMOGRAFIA TCC		R\$180,00
	ELETROCARDIOGRAMA EEG SONO E VIGILIA		R\$79,20
	RETINOLOGRAFIA COM CONTRASTE		R\$16,50
	FUNDOSCOPIA		R\$24,24
	RAIOS-X		R\$40,00

Este documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Fernandes Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D3FC-54F3-7243-1FBE.

Este documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Fernandes Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D3FC-54F3-7243-1FBE.

	- QUALICIS	CIS
TERAPEUTA OCUPACIONAL OU ENFERMEIRO		R\$25,00
FARMACEUTICO		R\$25,00
ASSISTENTE SOCIAL OU FISIOTERAPEUTA		R\$25,00
NUTRICIONISTA		R\$25,00
PSICOLOGO		R\$25,00
FONOAUDIOLOGIA		R\$25,00
PODOLOGO		R\$25,00

	CIS	CLINICA
PSIQUIATRIA		
CONSULTAS	R\$50,00	R\$50,00
OTORRINOLARINGOLOGIA		
CONSULTAS	R\$50,00	R\$50,00
OPHTALMOLOGIA		
CONSULTAS	R\$50,00	R\$50,00
OPHTALMOLOGISTA/RETINOLOGISTA		
CONSULTAS	R\$50,00	R\$50,00
CIRURGIA GERAL		
CONSULTAS	R\$50,00	R\$50,00
CIRURGIA VASCULAR		
CONSULTAS	R\$50,00	R\$50,00
NEUROLOGIA		
CONSULTAS	R\$50,00	R\$50,00
NEFROLOGIA		
CONSULTAS	R\$50,00	R\$50,00
NEUROLOGIA PEDIATRICO		
CONSULTAS	R\$50,00	R\$50,00

Este documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Fernandes Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D3FC-54F3-7243-1FBE.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D3FC-54F3-7243-1FBE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D3FC-54F3-7243-1FBE



Hash do Documento

EE1BFF496D82354CC87ACBD301F66C36A6E293D6CE384E9393D1B4605C87AD98

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/03/2021 é(são) :

✓ Clodoaldo Fernandes Dos Santos (Signatário) - 060.282.329-39 em 09/03/2021 15:33 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



>> classificados
Correio do Cidadão
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.
ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 42 3304 3218

Este documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Fernandes Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D3FC-54F3-7243-1FBE.